



LEI Nº 3.315/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 300.000,00

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 161 | 1.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 300.000,00

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|------------|------|-------|-----------------------------------|-----------------|
| 3390390000 | 163 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 300.000,00 |



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.315/2017 pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de junho de 2018

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7519/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR